



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Organiza Municipal e o disposto na Lei n. 13.465/2017, c/c, Processo Administrativo n. 001/2025, da Secretaria de Administração, considerando o disposto nas Notas Devolutivas formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca, números 9662, 9645 e 9657, referente a registro de títulos decorrente da Regularização Fundiária Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear Comissão Especial composta pelo Servidores Roberto Marcelo Barbosa Silva, Fiscal de Tributos, matrícula n. 690, seu Presidente; João Messias Espírito Santo, matrícula n. 6359, bacharel em direito, seu Secretário; Matheus Araújo Souza, matrícula n. 6339, Engenheiro, CREA Nacional n. 0519935-14; membro; e Cosme Santos Evangelista, matrícula n. 6339, gestor ambiental, CFA/CRAS n. 2-02102, para exame das Notas Devolutivas formuladas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca, números 9662, 9645 e 9657, bem assim para o acompanhamento, análise e emissão de Relatório Final, com a indicação de eventuais erros ou omissões, ausência de documentos e formalidades, como também o descumprimento eventual da legislação aplicável, visando a regularização dos pedidos de registros da regularização fundiária municipal, consoante Notas Devolutivas indicadas e constantes do Processo Administrativo n. 001/2025, na forma da Lei.

Art. 2º - A Comissão deverá ser instalada no prazo de até 05 dias da sua publicação, em cuja Ata de Instalação deverá conter os dias e horários se sua reunião ordinária e extraordinária, quando convocada para tal finalidade, devendo atuar com liberdade absoluta, solicitando todos os documentos e informações necessárias para o seu mister, com o apoio incondicional da Secretaria de Administração, que fornecerá todo e qualquer documento solicitado pela Comissão, inclusive convocando servidores e/ou terceiros interessados, para oitiva e demais procedimentos correspondentes.

Art. 3º - Relatório Final de Conclusão deverá ser expedido no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais períodos, caso necessário, devidamente justificado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001029

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 044/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Bahia, em 30 de janeiro de 2025

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal